



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 52/2025

Processo Número: **3296/2025** | Data do Protocolo: 19/02/2025 16:28:04



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100380035003600350037003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, inciso XVI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, requeiro seja oficiado o Secretário da Educação do Estado de São Paulo, Senhor Renato Feder, para que preste as seguintes informações:

O presente requerimento tem por objetivo esclarecer a existência de diretrizes formais expedidas pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo que regulamentem a frequência com que os alunos podem utilizar os sanitários durante o período letivo, considerando a saúde e bem-estar dos estudantes da rede pública estadual.

JUSTIFICATIVA

Diante disso, solicita-se que a Secretaria informe:

1. Há normativa, orientação administrativa ou recomendação oficial da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo disciplinando a frequência com que os alunos podem utilizar os sanitários durante o período escolar?

Diante da relevância do tema para a garantia da dignidade dos estudantes da rede pública estadual, bem como para o efetivo cumprimento das políticas educacionais, requer-se especial atenção de Vossa Excelência ao presente requerimento e o encaminhamento tempestivo da informação solicitadas.

Paulo Fiorilo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003000330039003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Fiorilo** em 19/02/2025 16:27

Checksum: **76A4D31794A1DFEA65A2E0E0B0A480235137A058C36DB11C7B7E4B98976EB502**

